

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 344/2016 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4 e **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 194.688-9, para participarem do Curso de Formação dos novos Defensores Públicos com o intuito de ministrar palestra sobre “Aspectos Práticos das Defensorias Públicas Criminais” no dia 24 de novembro de 2016 na Escola de Governo Rio Grande do Norte, Centro Administrativo de Natal.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior, a solicitar o adiamento de audiências judiciais e júris aprazados para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

PORTARIA nº 013/2016-NUPACIV

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL - NUPACIV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. D E F I N I R a escala de atendimentos dos Defensores Públicos que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 19 de dezembro de 2016, ficando este responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, a equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Dia	Órgão da Defensoria
1	2ª. Defensoria Cível de Natal
2	3ª. Defensoria Cível de Natal
4	17ª. Defensoria Cível de Natal
7	18ª. Defensoria Cível de Natal
8	10ª. Defensoria Cível de Natal
9	1ª. Defensoria Cível de Natal
12	2ª. Defensoria Cível de Natal
13	3ª. Defensoria Cível de Natal
14	10ª. Defensoria Cível de Natal
15	18ª. Defensoria Cível de Natal
16	17ª. Defensoria Cível de Natal
19	1ª. Defensoria Cível de Natal

Publique-se.

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 348/2016 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para participar do curso de Formação de Defensores Públicos com o intuito de ministrar palestra sobre “O atendimento aos presos provisórios e seus familiares”, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2016 na Escola de Governo Rio Grande do Norte, Centro Administrativo de Natal/RN.

Art. 2º. A U T O R I Z A R o Defensor Público designado no artigo anterior, a solicitar o adiamento de audiências judiciais e júris aprazados para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria n.349/2016 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula de nº 197.768-7, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 02 a 26 de novembro de 2016, as atribuições da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o artigo 34, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 349/2016 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 113ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2016, às 09h, na sala de reuniões localizada no Núcleo do 1º Atendimento da Defensoria Pública do Estado situado à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, Lagoa Nova, Natal/RN. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 299859/2016-3, Assunto: Relatório, Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior;
- Processo nº 400205/2016-5, Assunto: Consulta, Interessada: Taiana Josviak D Ávila.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

PORTARIA DE Nº 346/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **25 de novembro de 2016**, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
02º	Rayane Rodrigues Oliveira
03º	Anna Helena Dantas de Oliveira
04º	Thaise Fernandes Galdino da Silva
05º	Mateus Araújo Leite da Silva

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 347/2016-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte Dra. ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, no dia 22 de novembro de 2016, para participar da Oficina “Humanização no Atendimento as Vítimas de Violência” promovida pela Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres – SPM em parceria com a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher e das Minorias, a realizar-se na Escola de Governo.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a solicitar o adiamento de audiências judiciais e júris aprazados para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

PORTARIA DE Nº 345/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 25 de novembro de 2016, no Núcleo da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h às 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
39º	Ranielison Lima Marques
40º	Ana Adrielle Bertini Pinto de Castro Leite
41º	Caroline Lucas Soares
42º	Navison De Lemos Baracho
43º	Regina Coeli Soares Oliveira

	Veloso
44º	Antônio Igor Félix Gomes
45º	Érica Porto de Lima

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 350 /2016-DPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, 251, de 07 de julho de 2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a independência funcional conferida aos Defensores Públicos do Estado conforme artigo 127, inciso I, da Lei 80/1994 e artigo 35, inciso I, da Lei 251/2003;

CONSIDERANDO a arguição de suspeição pelo Defensor Público natural para atuar nos autos do processo nº 2013.017034-5, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Lei 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente, o Defensor Público Francisco de Paula Leite Sobrinho, matrícula nº 203.650-9, para atuar nos autos do Processo Judicial nº 2013.017034-5, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o patrocínio da defesa dos réus oferecendo razões de apelação bem como demais providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.807 NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 351 /2016-

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, 251, de 07 de julho de 2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a independência funcional conferida aos Defensores Públicos do Estado conforme artigo 127, inciso I, da Lei 80/1994 e artigo 35, inciso I, da Lei 251/2003;

CONSIDERANDO a arguição de suspeição pelo Defensor Público natural para atuar nos autos do processo nº 2015.013796-3, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Lei 80/1994;

;

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente, o Defensor Público Manuel Sabino Pontes, matrícula nº 197.770-9, para atuar nos autos do Processo Judicial nº 2015.013796-3, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o patrocínio da defesa dos réus oferecendo razões recursais em favor dos réus assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte